



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ

Avenida Luiz Cunha Nogueira, nº 228 – Centro – CEP 64.995-000

Cristalândia do Piauí – PI

CNPJ/MF 06.554.299/0001-02

E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com

Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

Portaria nº 085/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas e observando as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde Cristalândia, conforme determinação legal do Decreto nº 089/2018

Art. 2º - A VIII Conferência Municipal de Saúde de Cristalândia será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e na ausência desta, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Os conselheiros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, serão delegados natos para a VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 4º - A Conferência Municipal de Saúde será realizada na Secretaria Municipal de Saúde de Cristalândia, no dia 17 de maio de 2018.

Art. 5º - Designar uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 6º - A comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Setembrino Lustosa Messias Sobrinho

Coordenador Geral: Niedja Bartira Rocha Nogueira

Coordenadores Adjuntos: Aurineide Lopes de Barros, Luana Oliveira Da Silva

Secretária Executiva: Joquebede Pessoa dos Santos Barbosa

Tesoureira: Elber Nogueira Lisboa

Secretaria de Credenciamento: Tamires Rodrigues Dias, Carmem Eunice Lopes da Silva

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Josiel Alexandre Pereira da Silva

1. Relator Geral: Robson Clay Andrade Lucena

2. Art. 7º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

3. **Coordenador Geral:** assumir responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão o coordenador geral e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização antes e durante a realização do evento.

Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureira: Ordenar a receita e as despesas da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Responsabilizar-se-á pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, nº 228 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Encarregar-se-á de divulgar a conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Relator Geral: Elaborar documentos e ofícios convocando palestrantes, convidados, e delegados da conferência além de elaborar o relatório final da conferência.

Art. 8º - Somente os delegados têm direito a voto, não podendo ser substituídos nas votações, exceto pelo seu suplente.

Art. 9º - As deliberações serão tomadas em votação direta, tomando-se como aprovadas as propostas obtidas nos grupos e que obtiverem maioria simples de votação.

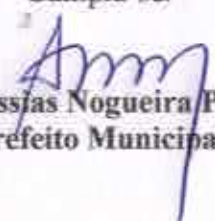
Art. 10 – A Secretaria Municipal de saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da comissão.

Art. 11 – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, Estado do Piauí, aos 14 dias do mês de maio de 2018.

Publique-se.

Cumpra-se.


Ariano Messias Nogueira Paranaguá
Prefeito Municipal